



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**

**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**

**SUS – Sistema Único de Saúde**

**Gestão 2021/2024**

## **ANEXO I**

### **1 DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento das peças "Placa drive e IBBT" e serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| <b>Item</b> | <b>Descrição / Especificação</b> | <b>Qntd</b> | <b>Und</b> | <b>Valor Unt R\$</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
|-------------|----------------------------------|-------------|------------|----------------------|------------------------|
| 01          | Placa drive                      | 01          | un         | R\$ 900,00           | R\$ 900,00             |
| 02          | IBBT                             | 01          | un         | R\$ 550,00           | R\$ 550,00             |
| 03          | Serviços                         |             |            | R\$ 750,00           | R\$ 750,00             |
|             | Total                            |             |            |                      | R\$ 2.200,00           |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Bem Comum ( X ) Bem Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação é indispensável devido à necessidade urgente de substituir componentes cruciais do equipamento de raio-X do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, especificamente a "Placa drive" e o "IBBT". Esses componentes são essenciais para o pleno funcionamento do aparelho, garantindo diagnósticos médicos precisos e rápidos, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população de Nova Esperança, PR.

O hospital é referência no município, atendendo diariamente um grande número de pacientes que dependem dos serviços de imagem para tratamentos emergenciais e de rotina. A ausência de um equipamento de raio-X em pleno funcionamento comprometeria significativamente a capacidade de atendimento, gerando atrasos em diagnósticos, sobrecarga em outras áreas e até a necessidade de transferência de pacientes para outras cidades, o que representa maior desgaste para os mesmos e seus familiares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**

**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**

**SUS – Sistema Único de Saúde**

---

**Gestão 2021/2024**

Além disso, a substituição dessas peças não só assegura a continuidade dos serviços de saúde, como também previne paradas frequentes do equipamento, evitando custos elevados com reparos emergenciais e minimizando o risco de interrupções inesperadas que possam afetar o fluxo dos atendimentos. Assim, a medida não apenas garante a eficiência dos serviços médicos, mas também contribui para a otimização do uso dos recursos públicos, proporcionando mais segurança e conforto tanto para os profissionais da saúde quanto para os pacientes.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

A escolha do critério de menor preço global para o presente certame é vantajosa por diversos motivos. Em primeiro lugar, ela permite uma comparação direta entre fornecedores, considerando o custo total da peça única, o que resulta em maior economia e eficiência para a administração pública. Além disso, esse critério simplifica o processo de licitação, evitando a fragmentação dos itens e reduzindo a complexidade e o tempo necessário para o julgamento, bem como os custos administrativos relacionados à negociação e administração do contrato.

Adotar o menor preço global também garante uniformidade e padrão de qualidade, facilitando a verificação e o controle da peça adquirida. Promove a transparência e a competitividade entre os fornecedores, incentivando uma concorrência justa e potencialmente resultando em melhores preços e condições. Por fim, esse critério está em conformidade com as normas e regulamentações de licitações públicas, assegurando que o processo seja realizado dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- a) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontra-se registrada, com vigência na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**

**Gestão 2021/2024**

pelo serviço, nível superior ou técnico, que comprove atividade relacionada com o objeto, com vigência na data de abertura dos envelopes de habilitação;

- c) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;
2. Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou;
3. Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante;

**7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim ( X ) Não

7.2. Obrigações Da Contratante:

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. Obrigações Da Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**

**Gestão 2021/2024**

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A entrega dos produtos do objeto deverá ser feita no endereço na sede do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme necessidade do mesmo, localizada na Avenida Felipe Camarão, 650, centro, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, sem ônus para a contratante.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo imediato após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**

---

**Gestão 2021/2024**

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**

---

**Gestão 2021/2024**

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rodrigo Cardia de Brito (técnico de radiografia), matrícula nº. 2409 portador (a) da CI/RG nº. 7.772237 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 04598280964 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a), a servidora Eliane Silva Santos, matrícula 3163, RG: 8090559-3, CPF: 033.472.409-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Karyn Cristina Rodrigues Sales, matrícula, nº 4019, para exercer a gestão contratual.

#### **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**

O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?( )

SIM (x) NÃO

A vigência deve compreender no prazo entre 90 (noventa) dias, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**

**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**

**SUS – Sistema Único de Saúde**

### **Gestão 2021/2024**

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 08/10/2024, dia em que se formalizou a pesquisa de mercado. No entanto, informamos que não haverá reajuste do valor para este período."

#### **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para as empresas [sigmamedica@hotmail.com](mailto:sigmamedica@hotmail.com), [administracao@tecnomedmga.com](mailto:administracao@tecnomedmga.com) e [multtecrx@hotmail.com](mailto:multtecrx@hotmail.com) que são comprovadamente prestadoras efetivas deste objeto,

Foi realizada pesquisa no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, <https://www.bancodeprecos.com.br/> não foi encontrado itens compatíveis com deste termo por ser equipamento específicos.

Após pesquisa detalhada nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi possível encontrar informações específicas relacionadas ao processo mencionado conforme o item de dispensa investigado."

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, ou seja o menor preço global, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Karyn Cristina Rodrigues Sales, matrícula, nº 4019

Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

#### **12. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: EUGENIO E MARQUES LTDA CNPJ:

01.600.153/0001-32

ENDEREÇO: AVE BRASIL 391 / CENTRO / IGUARACU / PR / 86750-000

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AG: 1187-8 C/C: 107234-X.

#### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR**

**HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**

**SUS – Sistema Único de Saúde**

**Gestão 2021/2024**

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 - fonte 1.000

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 - fonte 1.000

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14/10/2024

Aprovado em: 15/10/2024

Responsável pela emissão do Termo de Referência:

Daniela Dias Molina

Responsável pela emissão do Termo de Referência

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Izabel Cristina Cancian

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cardia de Brito

Fiscal de Contratos

Eliane Silva Santos

Fiscal de Contratos Substituto

Karyn Cristina Rodrigues Sales

Diretora Geral Hospital

Gestor de Contratos